



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 3 9 9 3 DE 18 DE ABRIL DE 2023

REGULAMENTA O RECESSO ESCOLAR DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 6.093 de 29 de março de 2023,

DECRETA:

Art.1º. O recesso escolar dos meses de julho e dezembro de cada ano será definido, conforme os dias letivos previstos e homologado no calendário escolar.

Art. 2º. A concessão dos períodos de recesso escolar aos servidores da Secretaria Municipal da Educação será proporcional ao tempo de efetivo exercício semestral, na seguinte conformidade:

- I- Recesso integral – 91% a 100% de dias efetivamente trabalhados em cada semestre;
- II- Recesso parcial – 75% a 90% de dias efetivamente trabalhados em cada semestre.
Recesso a ser concedido: 05 dias.

Parágrafo único. Os servidores, com o índice inferior a 75% de tempo de efetivo exercício em cada semestre, não terão direito ao recesso escolar.

Art. 3º. O tempo de efetivo exercício será calculado, conforme o que dispõe os incisos de I a XV do Art. 75 da Lei Complementar nº 11/1991.

Art. 4º. Os servidores admitidos durante o ano letivo serão regidos pelo Art.2º.

Art. 5º. Durante os períodos de recesso escolar, os servidores poderão ser convocados para atenderem a reposição de dias letivos e outras situações de necessidade do serviço.

Art. 6º. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário Municipal da Educação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de abril de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

/amp